



# O ESCOPO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

**Simone Mendonça dos Santos**  
EESC-USP

**Natália Sanchez Molina**  
EESC-USP

**Tiago Balieiro Cetrulo**  
EESC-USP

**Priscila Rodrigues Gomes**  
EESC-USP

**Tadeu Fabrício Malheiros**  
EESC-USP

## **Resumo**

*O artigo trata do scoping da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), fase em que são determinadas questões ambientais que compõem a avaliação de impactos ambientais de políticas, planos ou programas (PPP). Justificado pela importância desta fase na eficiência do processo de AAE, sendo fator limitante da qualidade da avaliação, propõe-se uma abordagem de scoping estratégico, baseado em boas práticas de AAE. A base da abordagem configura-se pela existência de sinergismo e integração com outras três etapas: participação pública, integração com demais políticas, planos e programas, bem como a base de referência ambiental. As discussões e conclusões do artigo são daí decorrentes, permitindo uma visualização dos benefícios da utilização dessa abordagem no processo de AAE e, por conseguinte, na construção de um processo decisório mais coerente, consistente e confiável.*

*Palavras-chaves: Scoping; Avaliação Ambiental Estratégica*

## 1. INTRODUÇÃO

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é uma ferramenta que visa à inserção da variável ambiental no processo de tomada de decisão. Por se tratar de uma ferramenta relativamente recente e aplicada a vários contextos institucionais e culturais diversos, apresenta abordagens, procedimentos e metodologias diferenciadas.

A discussão entre as diferenças deve ter como objetivo central uma melhora contínua do processo da avaliação, a fim de se alcançar a inserção dos conceitos de desenvolvimento sustentável e sustentabilidade nas ações estratégicas.

Dessa forma, a proposta do presente trabalho é discutir o *scoping* no processo de avaliação ambiental de ações estratégicas considerando-o uma das etapas-chave, sendo essencial para a efetividade da AAE. O foco pauta-se discussão da essencialidade do processo de *scoping* e não em sua formalidade. Para tal tomar-se-á como base a Diretiva Européia e boas práticas de procedimentos de elaboração de AAE para a discussão, o que permitirá fazer considerações e reflexões sobre essa etapa. A fim de alcançar o objetivo proposto, o artigo apresenta a seguinte estruturação:

- A primeira sessão aborda principalmente os conceitos e benefícios da AAE;
- A segunda sessão apresenta as etapas do processo da AAE, segundo a Diretiva Européia e boas práticas levantadas em literatura específica;
- A terceira sessão discute o *scoping*, também com base na diretiva e nas boas práticas levantadas, além de propor uma estruturação;
- A quarta e última sessão recupera as principais discussões contempladas no artigo, dando suporte para as considerações finais.

## 2. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA: DEFINIÇÕES E POTENCIALIDADES

A relação entre as opções de desenvolvimento, a apropriação (sustentável) da base de recursos ambientais e os impactos delas resultantes explicitam o contexto de adoção do processo

de avaliação ambiental (AA) (TEIXEIRA, 2007). Trata-se de um processo sistemático de avaliação e documentação de informações sobre as potencialidades, capacidades e funções dos sistemas e recursos naturais, com vistas, em geral, a facilitar o planejamento do desenvolvimento sustentável e a tomada de decisão e, em particular, antecipar e administrar os efeitos adversos e as conseqüências de iniciativas ou propostas (SADLER, 1996).

Segundo Teixeira (2007), a AA é um processo genérico que inclui a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) de projetos, a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de políticas, planos e programas (PPP) e um conjunto amplo de metodologias de planejamento e avaliação de impacto. Além disso, para a aplicação em instâncias estratégicas, a AA passa a ter papel de instrumento de planejamento e de apoio a processos de tomada de decisão, delineando assim o contexto de aplicação.

De acordo com Partidário e Clark (2000), o Congresso Americano estabeleceu as bases para a difusão da idéia de AAE ao aprovar o National Environmental Policy Act (NEPA) em 1969, exigindo a Avaliação Ambiental (AA) de propostas e ações governamentais que pudessem afetar significativamente o meio ambiente (Quadro1). O NEPA não fazia distinção entre as PPPs e projetos, geralmente referindo-se às ações (FISCHER, 2002).

Por outro lado, quando o próprio termo “Avaliação Ambiental Estratégica” foi cunhado em 1989 no Reino Unido, uma compreensão do conceito derivou daquela baseada na avaliação de impacto no nível de projeto (FISCHER, 2002). Os princípios de AAE e AIA foram percebidos como iguais (WOOD, 1997; LEE AND WALSH, 1992; UNITED NATIONS ECONOMIC COMMISSION FOR EUROPE - UNECE, 1992).

A prática internacional tem revelado a necessidade de se dar ênfase à antecipação dos efeitos das intervenções do ser humano no ambiente, possibilitando a percepção de que os processos de avaliação ambiental atuam voltados para considerações cuidadosas do futuro (HILDÉN, 2000).

Como uma modalidade de AIA, a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um instrumento de avaliação de impacto ambiental das Políticas, Planos e Programas (PPP) que subsidia o processo decisório. Este instrumento, diante da abordagem ambiental internacional, contribui para a obtenção de melhores resultados ambientais dentro do processo de planejamento.

Therrivel *et al.* (1992) descrevem a AAE como um processo de avaliação de impacto ambiental formalizada, sistematizada e contínua da qualidade e das conseqüências ambientais de conceitos e alternativas de desenvolvimento a serem incorporadas nas PPPs, consubstanciado em um relatório que subsidiará uma tomada de decisão publicamente responsável.

**Quadro 1: Componentes da Avaliação baseado no NEPA.**

- A. Consideração de possibilidades de desenvolvimento, isto é, principais alternativas para alcançar objetivos e metas (cenários podem também ajudar a reduzir incertezas).
- B. Concepção de propostas de desenvolvimento.
- C. Determinar se é necessária uma avaliação para uma proposta particular (*Screening*).
- D. Decidir sobre os tópicos a serem abordados na AAE (*Scoping*).
- E. Preparar um relatório de avaliação (descrevendo (A) a proposta e (B) o ambiente afetado por ela, avaliando a magnitude e significância dos impactos).
- F. Revisão do relatório de avaliação para checar sua adequação (*Review*).
- G. Decidir sobre a proposta com base no relatório de avaliação e opiniões sobre ele.
- H. Monitoramento dos impactos da proposta caso ela tenha sido implementada.

Fonte: Adaptado de Wood (1995).

A AAE apresenta abordagens metodológicas variadas, desde aquelas que são mais influenciadas pela prática de AIA de projetos, até aquelas influenciadas por processos estratégicos de planejamento e de avaliação de políticas. Estas abordagens metodológicas possuem resultados diferentes no que diz respeito à capacidade da AAE de influenciar a decisão estratégica (PARTIDÁRIO, 2007).

Atualmente dois importantes agentes internacionais prescrevem a aplicação da AAE: a Diretiva Européia (EUROPEAN UNION, 2008) sobre a avaliação dos efeitos de certos planos e programas sobre o meio ambiente, que entrou em vigor em 2004 e se aplica a todos os 25 estados membros da União Européia; e uma disposição semelhante, contida no Protocolo de AAE para a Convenção de Espoo (Convenção da UNECE sobre AIA num contexto transfronteiriço), acordada em Kiev em maio de 2003. O Protocolo inclui um artigo separado incentivando o uso da AAE no contexto de políticas e legislação (OECD, 2006).

O papel da AAE é freqüentemente relacionado aos objetivos de sustentabilidade, de forma que a AAE possa assistir a tomada de decisão na melhoria da concepção de ações estratégicas mais sustentáveis (NOBLE e STOREY, 2001). O objetivo da AAE é fornecer uma perspectiva pela qual a política seja desenvolvida sob um conjunto muito mais amplo de perspectivas e, sobretudo, das dimensões do desenvolvimento sustentável (BROWN e THERRIVEL, 2000).

Alguns benefícios potenciais que podem resultar da aplicação da AAE foram sugeridos por diversos autores e podem ser contemplados nos cinco temas principais identificados por FISCHER (2002) no quadro a seguir:

**Quadro 2. Benefícios potenciais da aplicação da AAE.**

1. Ampla consideração de impactos e alternativas.
2. Avaliação pró-ativa – AAE como uma ferramenta suporte à formulação de PPP de desenvolvimento sustentável.
3. Reforço à AIA de projetos – aumentando a eficiência da tomada de decisão vinculada.
4. Consideração sistemática e efetiva do meio ambiente nos altos níveis de tomada de decisão.
5. Consulta e participação em questões relacionadas à AAE

Fonte: Fischer, 2002.

Ações estratégicas levam e embasam projetos. Portanto, a avaliação das ações estratégicas oferece a chance de influenciar os grupos de projetos que vão acontecer, não apenas os detalhes depois dos projetos já considerados. A AAE lida com impactos que são difíceis de considerar ao nível de projeto, indicando impactos cumulativos e sinérgicos de muitos projetos (THERRIVEL, 2004).

Para que os benefícios sejam garantidos, alguns procedimentos e direcionamentos são utilizados no processo de elaboração da avaliação. No entanto, nem todas as AAEs irão envolver todos os estágios e nem todos os estágios serão desenvolvidos da mesma forma. Esses procedimentos e direcionamentos podem ser estratificados em etapas ou estágios, mas na prática, os estágios não são totalmente estanques, perpassando uns pelos outros durante o processo e, portanto, gerando mudanças tanto à montante quanto à jusante.

### 3. ETAPAS DO PROCESSO DE AAE

Apesar de nem todas as AAEs envolverem todas as etapas e nem todas as etapas serem desenvolvidas da mesma forma, observa-se que há certa equivalência com relação ao conteúdo abordado, garantindo os princípios essenciais do processo. Para ilustrar essas equivalências e a forma de agrupamento das etapas, o presente artigo definiu um conteúdo mínimo, em forma de etapas, (coluna 1 do quadro 3) para o bom desenvolvimento do processo da avaliação e selecionou três posicionamentos diferentes: de um autor-referência sobre o assunto (SADLER, 2001) e de dois guias de boas práticas em AAE (OECD, 2006; PARTIDÁRIO, 2007), além da Diretiva Européia que apesar de não apresentar qualquer divisão, fornece direções a serem seguidas.

**Quadro 3. Conteúdo mínimo das etapas: comparação entre os autores.**

Conteúdo	Partidário (2007)	Sadler (2001)	OECD (2006)	Diretiva Anexo I (2001/42/EC)
Screening	Fatores Críticos para Decisão	Proposta e Screening	Contexto AAE	-
Objetivos				Alínea a
Scoping		Informações		Alínea b, c, d
Alternativas	Análise e avaliação	Alternativas	Implementação	Alínea e
Impactos (identificação, previsão e avaliação)		Impactos e significancia		
Mitigação		Mitigação		
Relatório		Relatório		Alínea g, h, i
Revisão		Revisão		
Influência tomada de decisão	Influência tomada de decisão	Informação e na de tomada decisão	-	
Monitoramento	Seguimento	Monitoramento	Monitoramento e Avaliação	-

As diferenças notadas na definição do conteúdo e abrangência das etapas e, particularmente do *scoping*, podem ser explicadas tanto pela diferença de contexto em que estão inseridos os PPPs como pelas diferenças de abordagens utilizadas para a avaliação ambiental estratégica.

#### 4. SCOPING ESTRATÉGICO PARA UMA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

A diretiva europeia, juntamente com propostas de boas práticas em AAE pode explicitar a função e a forma de atuação de *scoping* no processo de AAE. Como forma de resumir o que foi levantado, foi elaborado o Quadro 4, que facilita a comparação entre diferenças dos *scoping* abordadas por esses autores e ajuda na compreensão da grande divergência que há sobre a abrangência e conteúdo do *scoping*.

**Quadro 4. Abrangência e conteúdo do *scoping* segundo autores diversos.**

SCOPING				
Partidário, 2007	Thérivel, 2004	Sadler, 2001	OECD, 2006	Diretiva Anexo I
Não considera o nome <i>scoping</i> , mas sim Fatores críticos para decisão e contexto da AAE. Para a determinação desses fatores considera questões estratégicas determinadas a partir dos objetivos da AAE. Os princípios de sustentabilidade e de políticas ambientais nacionais e internacionais, além da integração como outros PPPs. E os fatores ambientais são um paralelo com o baseline.	Identifica os fatores-chave ambientais que irão influenciar no processo de tomada de decisão e a forma como será abordado. Inclui: uso de checklist, comparação com impactos de PPPs similares, literatura, mapas, consulta pública e julgamento de especialistas.	Identifica os principais problemas e impactos que devem ser examinados. Deve identificar inconsistências nos objetivos, problemas que requerem atenção especial e os impactos potenciais da implementação da proposta.	Estabelecer o conteúdo básico da AAE e os critérios relevantes para avaliação. Engajamento dos stakeholders chave para identificar problemas significativos com a proposta e as principais alternativas. Pode também considerar alternativas para serem consideradas, métodos adequados para análise de fatores chave e fontes de dados relevantes.	A diretiva não divide em etapas os procedimentos da AAE, mas através do Anexo 1, que determina as bases para elaboração do relatório, pode-se estabelecer relações entre os princípios e as etapas (Alíneas a, b, c, d).

Observa-se uma constância nos trabalhos analisados: a necessidade da etapa *scoping* de contemplar a indicação das questões-chave que serão avaliadas pela AAE.

O *scoping* diz respeito à decisão sobre os tópicos que serão abordados durante os estudos que decorrerão durante a AAE, de forma mais específica ao PPP em questão e às características ambientais onde se pretende implantá-lo, geralmente tendo como resultado um termo de referência que estabeleça as condições em que o estudo será realizado, seus limites temporais e espaciais e seu conteúdo. Essa etapa tem ligação com todo o processo, podendo ser considerado parte essencial e determinante de sua qualidade, e, portanto, do processo decisório que está ligado à avaliação. As análises e estudos da AAE serão realizados de forma a atender às questões determinadas durante a fase de *scoping*.

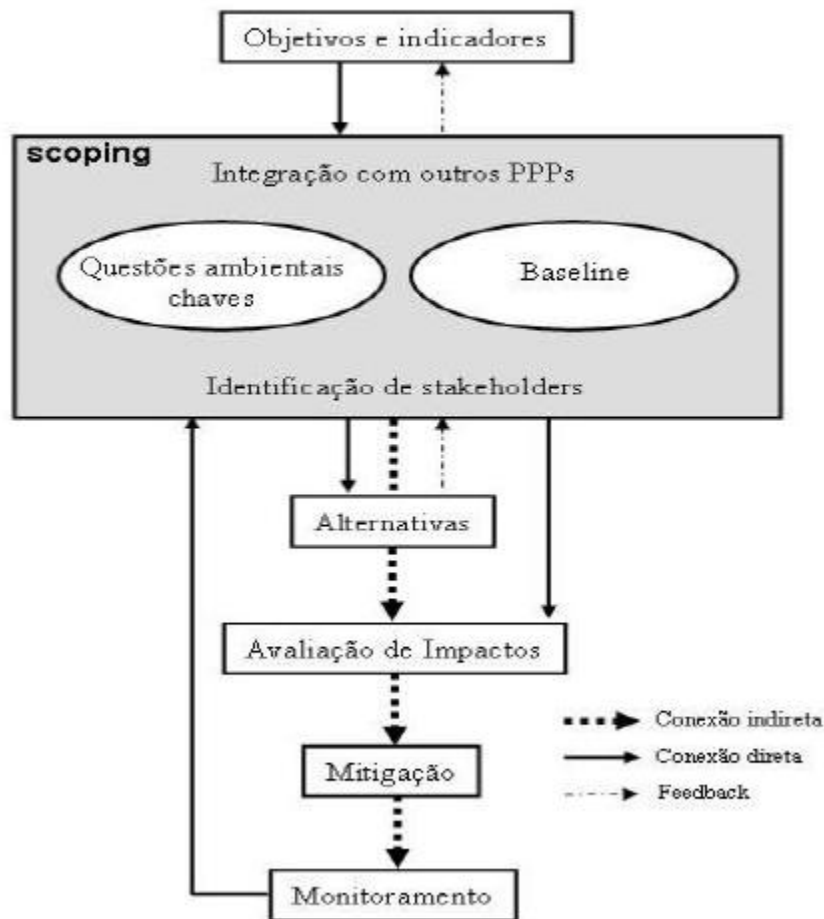
Assim, a natureza, abrangência e profundidade dos estudos de um AAE são determinadas durante o *scoping*. Porém, essa indicação deve ser apenas uma parte do processo, devendo garantir que todas as questões ambientais relevantes para a tomada de decisão sejam contempladas durante a avaliação, mas, além disso, ser um procedimento que faça isso de forma estratégica, promovendo a economia de recursos e tempo, bem como a viabilidade do processo.

As principais diferenças de abordagem do *scoping* estão relacionadas à sua abrangência, que derivam, principalmente, da forma que o *scoping* é trabalhado. Para ser trabalhado de forma estratégica é necessário que o *scoping* seja elaborado simultaneamente com outros componentes que irão garantir que as questões relevantes e a base de referência para elaboração da avaliação de seus potenciais impactos sejam levantadas. Não necessariamente esses componentes devem estar dentro do *scoping*, o essencial é que eles estejam contemplados na AAE. Porém, se propõe que estejam dentro do *scoping* como forma de garantir a sua existência no processo e que sejam trabalhados de forma integrada.

O modelo de *scoping* proposto, com seus componentes e suas interfaces com as outras etapas da AAE é ilustrado na figura 1. Sabe-se que essa proposição “hipertrofia” a etapa *scoping* e aumenta suas interfaces com as demais etapas da AAE, tornando-se o coração da Avaliação Ambiental Estratégica. Esse papel fundamental do *scoping* é facilmente visualizado quando se nota que tanto os potenciais impactos da PPP – considerando os impactos cumulativos e sinérgicos - como a capacidade de suporte e resiliência do sistema em que a PPP será inserida estão contemplados nessa etapa, essas duas estruturas são a base de qualquer estudo de impacto

ambiental. As interfaces com as demais etapas da AAE, também reforçam a importância do *scoping*, principalmente quando são notadas: a) a possibilidade da reestruturação dos objetivos da AAE e a adequação dos indicadores ao contexto e aos fatores críticos levantado nessa etapa; b) a possibilidade de proposição de alternativas mais sustentáveis; c) a sua essencialidade na avaliação dos impactos e proposição de medidas mitigadoras e; d) no monitoramento do processo.

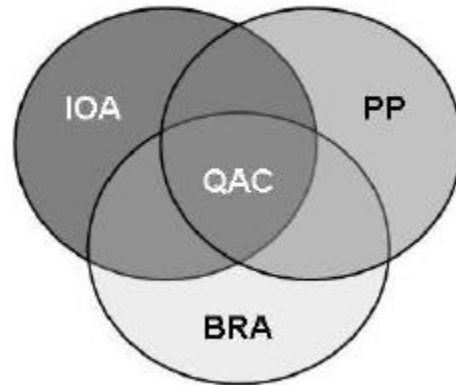
**Figura 1: Modelo de scoping proposto: componentes e interfaces com outras etapas da AAE.**



Uma visualização da integração e sinergismo dos componentes propostos para o processo de *scoping* estratégico de AAE é fornecida na figura 2, e, além disso, as discussões sobre as

vantagens da adoção dessa abordagem são arroladas dentro dos itens correspondentes a cada componente:

**Figura 2: Scoping estratégico e representação da sinergia de seus componentes.**



*a) Questões Ambientais Chaves (QAC):*

A identificação das questões-chave deve permitir que os potenciais impactos relevantes para o processo de tomada de decisão sejam contemplados no decorrer do processo de avaliação. (SADLER, 2001; PARTIDÁRIO, 2007) Por esse motivo, Thérivel (2004) considera que o scoping é o passo mais importante para garantia que o processo de AAE seja efetivo e factível.

Assim, todos os problemas ambientais pertinentes ao plano ou programa, incluindo, em particular, os relacionados às zonas de especial importância ambiental, tal como as zonas designadas nos termos da Diretiva Européia, devem ser levantados para posteriormente serem abordados pela AAE.

Além da identificação das questões-chave, deve ser demonstrado no scoping, o detalhamento em que elas serão trabalhadas, apresentando uma prévia das metodologias para avaliação dessas questões. Essa prévia deve considerar se os métodos propostos poderão realmente ajudar nos objetivos propostos, se os esforços necessários requeridos pela técnica são condizentes a magnitude potencial dos impactos e se há viabilidade técnica para torná-la possível (especialistas, *stakeholders* e dados suficientes). A integração com outras componentes – *baseline*

e identificação de *stakeholders* – já se mostra necessária nessa previsão de como as questões-chave serão estudadas.

A conexão com os outros componentes fica ainda mais clara quando se considera: a) a necessidade de integração com outros PPPs para identificação fica evidenciada pela potencialidade de impactos sinérgicos; b) a necessidade de sua definição em conjunto com o baseline se justifica pela necessidade de se conhecer o sistema ambiental em que será inserido a PPP para identificar questões-chave e ainda, pela necessidade de se conhecer as questões que serão relevantes para se levantar um *baseline* objetivo e; c) que a identificação das questões relevantes, juntamente com o *baseline* são essenciais para se identificar qual é a população potencialmente afetada pela PPP.

*b) Base de Referência Ambiental (BRA), Baseline:*

Todo o processo de avaliação do SEA será conduzido considerando o estado atual do ambiente (*baseline*) e os potenciais impactos que poderão decorrer da PPP. O *baseline* é tipicamente uma descrição ou caracterização do meio que poderá ser afetado, com informações relativas ao estado atual do ambiente, o que implica que tais informações devam estar atualizadas o quanto possível (OECD, 2006; EUROPEAN UNION, 2008).

Além disso, as informações contidas no *baseline* devem se basear no entendimento das potencialidades de afetar os sistemas sociais e ambientais, levando em consideração as vulnerabilidades e capacidade de resiliência desse sistema, focando-se nos componentes-chave ambientais identificados durante o exercício do scoping (OECD, 2006; THERIVEL, 2004).

Para Sadler (2001), o *baseline* pode ser especificado ainda perante legislações ou procedimentos, que podem determinar, *a priori*, conteúdos mínimos de informação necessária a ser utilizada.

Admite-se que a baseline deve prover as informações necessárias para se ter o contexto ambiental de onde será instalado o PPP. A profundidade e detalhamento dessas informações são determinadas durante o processo de scoping, assim como a capacidade e modo como essas informações serão trabalhadas e analisadas. Para não serem levantadas e exauridas informações desnecessárias, o baseline deve ser elaborado de forma estratégica, juntamente com o

levantamento das questões chaves e sabendo qual a profundidade em que elas serão tratadas. Para isso também é importante que a integração com outros PPPs já estejam previstos, para se ter quais serão realmente as questões chaves. O caminho inverso também é válido, onde primeiro deve se ter um noção do sistema ambiental em questão para se conseguir definir quais são realmente as questões chaves, esse caminho fica mais fácil de entender quando se considera a capacidade de suporte e resiliência do sistema (um impacto pode ser facilmente absorvido pelo ambiente) o que pode tornar potenciais impactos significativos em não significativos.

*c) Participação Pública (PP), envolvimento de stakeholders:*

A diretiva europeia, em seu artigo 7º, apresenta disposições acerca da participação pública durante a preparação dos planos e programas relativos ao ambiente. Um dos intuitos da realização de consultas públicas é contribuir para a qualidade do processo, pois muitas vezes, durante estas consultas surgem informações novas e importantes que induzem alterações substanciais do plano ou programa.

Identificar os atores chaves, que são basicamente a população potencialmente afetada pela PPP em questão, somada aos interessados na proposta, principalmente representados por especialistas e o setor privado, permite que contribuam com inserções na tomada de decisão.

Um efetivo e constante engajamento público é vital para a efetividade do SEA. Entender o poder das relações entre os diferentes stakeholders, e como eles interagem uns com os outros e com o meio ambiente, é essencial para um bom gerenciamento do processo e das análises da AAE.

O planejamento do envolvimento desses stakeholders tem como principal meta garantir que aqueles que podem não ter acesso a meios de comunicação, que tem diferentes tipos de linguagens, ou são analfabetos, culturas diferentes tenham vez. Para isso bom plano de divulgação e comunicação pode facilitar a identificação e participação dos grupos relevantes de stakeholders (OECD, 2006).

Portanto o entendimento do presente trabalho é que os atores chaves devem ser ouvidos durante a fase do scoping a fim de identificar questões relevantes não perceptíveis pelos executores do projeto e promover a antecipação e garantia da participação pública através da

identificação desses stakeholders e planejando de seu engajamento. Isso pode evitar que impactos altamente relevantes em escala local sejam desconsiderados, como também, as questões chaves que somente poderiam ser identificadas pelos atores que são mais expostos a degradação ambiental.

Em geral, as pressões ambientais tendem a afetar, mais seriamente, a parte da população mais pobre e vulnerável que na prática são menos envolvidos nos processos de tomada de decisão, pois em geral, são politicamente e socialmente marginalizados e tem pouca ou nenhuma experiência em prover inputs para a tomada de decisão. O processo de engajamento deve prover, portanto, oportunidades para influenciar as decisões.

Apesar do destaque dado à importância de articulação da participação pública durante o scoping, é essencial destacar que essa participação não deve ser restringida a esta etapa do processo, mas deve estar presente em outras etapas estratégicas da AAE, para assim garantir a efetividade na consideração dos stakeholders no processo de tomada de decisão.

*d) Integração com Outras Ações (IOA), com outros planos e programas:*

A integração com outros planos e programas deve influenciar o desenvolvimento do processo de AAE. Segundo a Diretiva Européia (Anexo 1 a; Anexo 1 e) é necessário que se efetue uma análise dos potenciais conflitos e oportunidades relacionados com outros PPPs relevantes e com objetivos legais de proteção ambiental pertinentes em nível nacional e internacional.

A integração com outros PPPs pertinentes insere a ação estratégica em questão num contexto mais amplo, de modo que o seu lugar na fase de tomada de decisões seja garantido e que sua contribuição para as alterações das condições ambientais de uma determinada área sejam contempladas (PARTIDÁRIO, 2007).

Os planos ou programas podem influenciar fortemente um outro, e seus eventuais efeitos ambientais tem maior chance de difundir-se, do que se assim não acontecer. Numa hierarquia, os planos e programas ao nível mais elevado, poderão influenciar os que se encontram a um nível inferior. Na prática, pode acontecer em alguns sistemas, que o plano ou programa de nível inferior influencie (por exemplo, se for mais recente) o plano de nível superior. Os planos ou

programas que são os únicos num dado sector e não pertencem a uma hierarquia podem ter menos possibilidades de influenciar outros planos ou programas. Esta conclusão não é infalível, devendo as relações entre os diferentes planos e programas ser cuidadosamente consideradas em cada caso. Somente através da consideração dos potenciais conflitos e oportunidades entre o PPP em questão com os outros PPPs será possível identificar as questões chaves que deverão ser trabalhadas durante o *scoping*. Por exemplo: se há uma questão ambiental que não tem potencial de gerar impacto (positivo ou negativo) significativo, essa não seria considerada como questão ambiental chave no processo de *scoping* e, portanto, não seria avaliado pela AAE. Porém se é identificado que outros PPPs apresentam as mesmas questões ambientais, pode ser evidenciada a necessidade de se considerar essa questão ambiental como chave, pelo potencial sinergismo de impactos dessas questões. Outra potencialidade de se identificar o sinergismo com outras PPPs se dá pelo fato delas já possuírem programas de mitigação de impactos que poderão ser utilizados pela PPP a ser instalada, caso haja margem suficiente para isso.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As falhas decorrentes do processo de *scoping* na AAE podem levar a dois cenários diferentes, ou aos dois simultaneamente: um processo de AAE ineficiente, onde trabalho e recursos excessivos são despendidos para avaliação de impactos com baixa significância, gerando relatórios volumosos com pouca transparência e objetividade; um processo de AAE *irresponsável*, onde pouca importância é dada a impactos potencialmente significantes, incluindo impactos indiretos, sinérgicos e cumulativos.

A abordagem estratégica de *scoping*, na AAE, é garantida pela incorporação ou integração com outras etapas que vão participar dos resultados do processo de *scoping* (definição das questões ambientais chaves), e aponta para três bases que auxiliem o alcance desses resultados de forma estratégica: a utilização da base de referência na sua elaboração, a realização de forma participativa e a integração com outras ações estratégicas (PPP).

Os principais benefícios identificados para a utilização da abordagem de *scoping* estratégico, traduzidos pela importância dos componentes foram:

- a) A integração com outros PPPs tem o potencial de promover a contextualização da avaliação numa visão mais ampla da economia e da estruturação institucional e política do local onde a PPP será instalada. Também tem a potencialidade de identificar impactos sinérgicos e cumulativos, imperceptíveis em outras conformações;
- b) A definição em conjunto com o *baseline* permite que não somente uma das variáveis, característica da PPP, sejam analisadas durante o processo de definição das questões chaves que serão estudadas na avaliação, também permite que a vulnerabilidade do sistema, representado por sua capacidade de suporte e resiliência, seja levada em consideração – essa composição: Ação interventora X vulnerabilidade do sistema ambiental é base de qualquer tipo de avaliação de viabilidade ambiental –, essa abordagem de *scoping* promove a antecipação desse princípio no processo de AAE. Em contrapartida, o *scoping* permite ao *baseline* que somente as informações realmente necessárias tenham que ser levantadas, promovendo a economia de trabalho e recursos;
- c) A participação pública na identificação das questões relevantes pode permitir que impactos não perceptíveis pelos executores da AAE sejam considerados. Também exerce um papel de antecipação da participação pública no processo de AAE, podendo significar, em segunda estância, maior interesse da população no processo do desenvolvimento sustentável de sua região, e, principalmente, a possibilidade de influência nas tomadas de decisão que formarão o processo de desenvolvimento da sociedade.

Portanto, se trabalhado de forma estratégica, o *scoping* tem o potencial de garantir que princípios de sustentabilidade sejam inseridos de forma antecipada no processo da AAE, e pode garantir que todo o processo seja desenvolvido de forma eficiente, do ponto de vista econômico e ambiental, e responsável. Porém, não é necessário que o *scoping* proposto seja seguido para se garantir tais benefícios, mas, é essencial que esses componentes (PP, IOA, BRA, QAC) estejam presentes no estágio inicial da AAE e, mais importante que isso, que eles sejam trabalhados de forma sinérgica e integrados.

## REFERÊNCIAS

BROWN, L; THERIVEL, R. **Principles to guide the development of strategic environmental assessment methodology**. Impact Assessment and Project Appraisal, v.18, n.3, 2000.

EUROPEAN UNION. **The European Parliament. Directive 2001/42/EC of the European Parliament and of the Council on the assessment of the effects of certain plans and programmes on the environment.**

FISCHER, T. B. **Strategic Environmental Assessment in Transport and Land Use Planning**. Earthscan Publications Ltda: London, 2002.

HILDÉN, M. Myths and Reality in EIA and SEA. Environmental Assessment in Nordic Countries – Experiences and Prospects. In: **Proceedings from the Third Nordic EIA/SEA Conference**, 1999, Kalrskrona, Suécia. Stockholm Nordregio Report. Kalrskrona, Suécia: Bjamadottir, H., 2000.

NOBLE, B. F.; STOREY, K. **Towards a Structured Approach to Strategic Environmental Assessment**, Journal of Environmental Assessment Policy and Management, v.3, 2001.

OECD - ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT.

**Applying Strategic Environmental Assessment: Good Practice Guidance for Development Co-operation**. OECD, 2006.

PARTIDARIO, M. R. **Guia de boas práticas para Avaliação Ambiental Estratégica**. Agência Portuguesa do Ambiente, 2007.

SADLER, B. **A Framework Approach to Strategic Environmental Assessment: Aims, Principles and Elements of Good Practice**. In: DUSIK, J. (ed.). Proceedings of the International Workshop on Public Participation and Health Aspects in Strategic Environmental Assessment, Regional Environmental Center for Central and Eastern Europe, Szentendre, Hungary, 2001.

THERIVEL, R.. **SEA Methodology in Practice**. In: Strategic environmental assessment in action. London:Earthscan, 2004.

THERIVEL, R. et al. **Strategic environmental assessment**. London: Eartscan Publications Ltd, 1992.

WOOD, C. **Environmental Impact Assessment: a comparative review**. Logman: Harlow, 1995.